Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

Ofício nº 022/2023-CPL/PMCC **Cristino Castro/PI, 17 de julho de 2023.**

Exmo. Senhor
GEDERLANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.368/0001-05
Praça Estácio de Almeida, 20, Bairro Centro, CEP: 64.755-000
Jacobina do Piauí - PI.

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2023/PMJP referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023/SRP/PMJP, Processo Administrativo n° 050/2023.

Exmo. Sr. Prefeito,

Ao cumprimentá-la, vimos consultar Vossa Excelência sobre a possibilidade de adesão nos termos do art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do nosso município a Ata de Registro de Preços Nº 032/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Quinta-Feira, 15 de junho de 2023, Edição IVDCCCXLII, Página(s) 263 à 288, referente ao Processo Administrativo nº 050/2023, Pregão Eletrônico SRP N.º 032/2023.

A referida adesão objetiva a contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, para prestação de serviços de engenharia para o município de Cristino Castro-PI, constantes na Ata de Registro de Preços Nº 032/2023, conforme especificações e quantidades detalhadas no anexo abaixo.

Solicitamos ainda uma vez atendido o pleito em tela, que nos seja encaminhado os seguintes documentos:

I. Ofício de autorização oriundo da Prefeitura de Jacobina do Piauí – PI;
II. Termo de Concordância fornecido pela empresa;
III. Termo de Cooperação Técnica e/ou outro termo equivalente com a devida publicação em Diário Oficial;
IV. Cópia da Ata de Registro de Preço com a devida publicação em Diário Oficial;
V. Controle de Liberação;
VI. Quadro de Licitantes Vencedoras;
VII. Cópia do Edital
VIII. Cópias das publicações do resumo de edital em Diário Oficial e Jornais de Circulação;
IX. Cópia do Parecer Jurídico quanto a possibilidade de adesão;
X. Relação dos produtos com os devidos preços registrados
XI. E demais documentos complementares da Comissão de Licitação / Pregoeiro

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-00

Em caso de aceite pela(s) empresa(s), os serviços deverão ser realizados nas mesmas condições e exigências contidas no edital do Pregão, bem como da Ata de Registro de Preços, quanto à descrição do objeto, preço, prazo de entrega, condições de aceite, qualidade e quantidade prevista conforme especificações e quantidades detalhadas no anexo abaixo.

Registro que a contratação mencionada se figura como medida vantajosa para a Prefeitura Municipal de Cristino Castro – PI, a qual necessita dos itens citados.

Solicito que a resposta ao pedido seja encaminhada ao e-mail: cplpmcc2021@gmail.com, com cópia para cpl@cristinocastro.pi.gov.br.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail e, ainda, o telefone deste órgão: (89) 98126-8005, E-mail: cplpmcc2021@gmail.com / cpl@cristinocastro.pi.gov.br.

Em anexo dados da Prefeitura e do Prefeito Municipal de Cristino Castro – PI.

Certo de que contaremos com vosso apoio, antecipamos votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro-PI

ANEXO I

DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL	
MUNICÍPIO	Cristino Castro – PI
CNPJ:	06.554.364/0001-08
ENDEREÇO	Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro
EMAIL	cplpmcc2021@gmail.com / cpl@cristinocastro.pi.gov.br
CONTATO:	Felipe Ferreira Dias

DADOS DO PREFEITO	
NOME:	Felipe Ferreira Dias
CPF:	044.916.933-23
RG:	2.950.113 - SSP-PI
ENDEREÇO	Rua Raimundo Martins de Araújo, Lote 4 e 5, Q 5, Bairro Cohab
EMAIL.	Felipedias.verticen@gmail.com
CONTATO:	89-99982-4935

ANEXO II

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2023/PMJP referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023/SRP/PMJP, Processo Administrativo n° 050/2023.

PLANILHA COM QUANTIDADES SOLICITADAS

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços para Prestação de serviços de engenharia para atender as necessidades do município de JACOBINA DO PIAUI – PI Final	SINAPI - 03/2023 - Piauí SBC - 05/2023 - Piauí SICRO3 - 01/2023 - Piauí ORSE - 02/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará EMBASA - 01/2023 - Bahia	29,1%	Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI			TOTAL			PESO (%)
					M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL									86.196,26	3,59 %
1.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	330	26,93	31,57	3,19	34,76	10.418,10	1.052,70	11.470,80	0,48 %
1.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	440	40,64	49,27	3,19	52,46	21.678,80	1.403,60	23.082,40	0,96 %
1.3	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	440	21,69	20,13	7,87	28,00	8.857,20	3.462,80	12.320,00	0,51 %
1.4	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880	17,08	14,18	7,87	22,05	12.478,40	6.925,60	19.404,00	0,81 %
1.5	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110	21,94	20,47	7,85	28,32	2.251,70	863,50	3.115,20	0,13 %
1.6	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110	18,09	15,50	7,85	23,35	1.705,00	863,50	2.568,50	0,11 %
1.7	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11	22,47	19,39	9,61	29,00	213,29	105,71	319,00	0,01 %
1.8	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,6	20,95	19,39	7,65	27,04	127,97	50,49	178,46	0,01 %
1.9	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110	96,74	122,41	2,48	124,89	13.465,10	272,80	13.737,90	0,57 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES									96.600,36	4,02 %
2.1	DEMOLIÇÃO E RETIRADA									31.564,09	1,31 %
2.1.1	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	660	6,22	8,02	0,01	8,03	5.293,20	6,60	5.299,80	0,22 %
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE	m²	330	24,67	31,83	0,01	31,84	10.503,90	3,30	10.507,20	0,44 %

	CONCRETO										
2.1.3	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m²	220	7,57	6,47	3,30	9,77	1.423,40	726,00	2.149,40	0,09 %
2.1.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	44	26,98	17,62	17,21	34,83	775,28	757,24	1.532,52	0,06 %
2.1.5	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	110	3,88	3,38	1,62	5,00	371,80	178,20	550,00	0,02 %
2.1.6	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	44	7,26	6,36	3,01	9,37	279,84	132,44	412,28	0,02 %
2.1.7	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	110	44,61	38,00	19,59	57,59	4.180,00	2.154,90	6.334,90	0,26 %
2.1.8	Demolição de concreto com martelete e compressor	m³	6,6	76,87	0,00	99,23	99,23	0,00	654,92	654,92	0,03 %
2.1.9	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	55	17,80	15,45	7,52	22,97	849,75	413,60	1.263,35	0,05 %
2.1.10	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	17,6	2,69	2,36	1,11	3,47	41,54	19,54	61,07	0,00 %
2.1.11	Remoção de vaso sanitário	un	3,3	10,62	10,41	3,30	13,71	34,35	10,89	45,24	0,00 %
2.1.12	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6,6	1,18	1,05	0,47	1,52	6,93	3,10	10,03	0,00 %
2.1.13	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m²	11	16,68	16,89	4,64	21,53	185,79	51,04	236,83	0,01 %
2.1.14	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m²	6,6	13,16	12,83	4,15	16,98	84,68	27,39	112,07	0,00 %
2.1.15	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	44	1,01	0,89	0,41	1,30	39,16	18,04	57,20	0,00 %
2.1.16	Coleta e carga manuais de entulho	t	44	12,10	11,69	3,93	15,62	514,36	172,92	687,28	0,03 %
2.1.17	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	220	5,81	5,08	2,42	7,50	1.117,60	532,40	1.650,00	0,07 %
2.2	**CANTEIRO DE OBRA**									**65.036,27**	**2,71 %**
2.2.1	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,1	2.773,54	888,36	2.692,28	3.580,64	977,20	2.961,51	3.938,70	0,16 %
2.2.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,1	1.299,86	0,00	1.678,11	1.678,11	0,00	1.845,92	1.845,92	0,08 %
2.2.3	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	8,8	776,06	159,28	842,61	1.001,89	1.401,66	7.414,97	8.816,63	0,37 %
2.2.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,6	377,05	49,33	437,44	486,77	325,58	2.887,10	3.212,68	0,13 %
2.2.5	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	129,8	42,51	23,11	31,77	54,88	2.999,68	4.123,75	7.123,42	0,30 %

2.2.6	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	6600	4,27	3,60	1,91	5,51	23.760,00	12.606,00	36.366,00	1,51 %
2.2.7	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1,32	892,88	0,00	1.152,70	1.152,70	0,00	1.521,56	1.521,56	0,06 %
2.2.8	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1,32	1.297,65	0,00	1.675,26	1.675,26	0,00	2.211,34	2.211,34	0,09 %
3	**INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**									**18.340,03**	**0,76 %**
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,6	67,60	56,95	30,32	87,27	375,87	200,11	575,98	0,02 %
3.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	6,6	40,99	34,53	18,38	52,91	227,90	121,31	349,21	0,01 %
3.3	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	6,6	616,75	231,99	564,23	796,22	1.531,13	3.723,92	5.255,05	0,22 %
3.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,4	534,89	59,70	630,84	690,54	262,68	2.775,70	3.038,38	0,13 %
3.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,4	618,34	59,36	738,91	798,27	261,18	3.251,20	3.512,39	0,15 %
3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	4,4	175,55	153,70	72,93	226,63	676,28	320,89	997,17	0,04 %
3.7	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	1,1	881,65	102,12	1.036,09	1.138,21	112,33	1.139,70	1.252,03	0,05 %
3.8	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,2	66,27	20,30	65,25	85,55	44,66	143,55	188,21	0,01 %
3.9	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,2	69,75	20,30	69,74	90,04	44,66	153,43	198,09	0,01 %
3.10	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,2	67,67	19,08	68,28	87,36	41,98	150,22	192,19	0,01 %
3.11	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, E=2 MM	m²	2,2	285,49	35,35	333,21	368,56	77,77	733,06	810,83	0,03 %
3.12	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	m²	2,2	277,77	26,51	332,09	358,60	58,32	730,60	788,92	0,03 %
3.13	Recuperação de armadura p/ vigas 15x50cm, 4Ø10mm, incluso remoção de estribo, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espaçam=18cm (para	m	2,2	36,42	13,07	33,94	47,01	28,75	74,67	103,42	0,00 %

	casos de ferragens totalmente expostas)										
3.14	Recuperação de armadura p/ pilares 12x20cm, 4Ø10mm, incluso remoção de estribo, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espaçam.=12cm (para casos de ferragens totalmente expostas)	m	3,3	32,39	12,66	29,15	41,81	41,78	96,20	137,97	0,01 %
3.15	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, Compound Adesivo, Vedacit ou similar, aplicação em chumbamento e colagem dos mais diversos materiais de construção	m²	1,1	103,33	4,92	128,47	133,39	5,41	141,32	146,73	0,01 %
3.16	PILAR CONCRETO 20x20cm PARA ESTRUTURA COM ACO/FORMAS	M	3,3	186,25	71,82	168,62	240,44	237,01	556,45	793,45	0,03 %
4	**ALVENARIA E DIVISÓRIAS**									**11.558,92**	**0,48 %**
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	33	89,84	47,74	68,24	115,98	1.575,42	2.251,92	3.827,34	0,16 %
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	22	94,92	54,35	68,19	122,54	1.195,70	1.500,18	2.695,88	0,11 %
4.3	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	1,1	323,16	212,07	205,12	417,19	233,28	225,63	458,91	0,02 %
4.4	Divisória em pvc estruturado em perfis de aço pintado em epoxi-poliester, montada	m²	2,2	119,26	0,00	153,96	153,96	0,00	338,71	338,71	0,01 %
4.5	Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM, modelo gessolyne ou similar, instalado	m²	22	80,59	0,00	104,04	104,04	0,00	2.288,88	2.288,88	0,10 %
4.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	220	6,87	4,57	4,29	8,86	1.005,40	943,80	1.949,20	0,08 %
5	**TERRAPLANAGEM**									**593.857,00**	**25,44 %**
5.1	Regularização do subleito	m²	66000	1,08	0,01	1,38	1,39	660,00	91.080,00	91.740,00	3,82 %
5.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97	m³	19800	4,54	0,17	5,69	5,86	3.366,00	112.662,00	116.028,00	4,83 %

	kW e carregadeira de 1,72 m³										
5.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	75900	0,94	0,00	1,21	1,21	0,00	91.839,00	91.839,00	3,82 %
5.4	Transporte de água com caminhão tanque de 8.000 l - rodovia em revestimento primário	tkm	77000	1,61	0,00	2,07	2,07	0,00	159.390,00	159.390,00	6,63 %
5.5	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m²	88000	0,32	0,05	0,36	0,41	4.400,00	31.680,00	36.080,00	1,50 %
5.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6600	4,61	0,13	5,82	5,95	858,00	38.412,00	39.270,00	1,63 %
5.7.	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	1100	4,54	0,17	5,69	5,86	187,00	6.259,00	6.446,00	0,27 %
5.8	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m³	6600	6,23	0,78	7,26	8,04	5.148,00	47.916,00	53.064,00	2,21 %
5.9	**REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE**									**6.468,00**	**0,27 %**
5.9.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²	6600	0,76	0,04	0,94	0,98	264,00	6.204,00	6.468,00	0,27 %
5.10	**BUEIROS**									**10.968,62**	**0,46 %**
5.10.1	Limpeza de bueiro	m³	13,2	16,95	21,87	0,01	21,88	288,68	0,13	288,82	0,01 %
5.10.2	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	UN	1,32	1.725,92	1.672,67	555,49	2.228,16	2.207,92	733,25	2.941,17	0,12 %
5.10.3	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	M	4,4	1.362,34	1.193,53	565,25	1.758,78	5.251,53	2.487,10	7.738,63	0,32 %
6	**PAVIMENTAÇÃO**									**967.875,70**	**46,71 %**
6.1	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	6600	95,92	17,72	106,11	123,83	116.952,00	700.326,00	817.278,00	34,01 %
6.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	110	39,49	15,61	35,37	50,98	1.717,10	3.890,70	5.607,80	0,23 %
6.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	2200	36,04	12,53	33,99	46,52	27.566,00	74.778,00	102.344,00	4,26 %
6.4	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	6600	1,70	1,40	0,79	2,19	9.240,00	5.214,00	14.454,00	0,60 %
6.4.1	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO	m²	330	66,18	32,15	53,28	85,43	10.609,50	17.582,40	28.191,90	1,17 %

	COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020										
6.5	**REVESTIMENTO DE PAVIMENTO**									**65.161,58**	**2,71 %**
6.5.1	Pintura de ligação	m²	1100	1,66	0,02	2,12	2,14	22,00	2.332,00	2.354,00	0,10 %
6.5.2	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	88	477,57	2,65	613,89	616,54	233,20	54.022,32	54.255,52	2,26 %
6.5.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	330	0,77	0,00	0,99	0,99	0,00	326,70	326,70	0,01 %
6.5.4	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	4400	1,24	0,00	1,60	1,60	0,00	7.040,00	7.040,00	0,29 %
6.5.5	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	22	41,74	0,75	53,13	53,88	16,50	1.168,86	1.185,36	0,05 %
6.6	**CALÇADA**									**20.540,20**	**0,85 %**
6.6.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	33	82,28	22,17	84,05	106,22	731,61	2.773,65	3.505,26	0,15 %
6.6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	11	871,62	184,85	940,41	1.125,26	2.033,35	10.344,51	12.377,86	0,52 %
6.6.3	Pavimentação com Piso Tatil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base.	M²	22	83,39	19,56	88,09	107,65	430,32	1.937,98	2.368,30	0,10 %
6.6.4	Fornecimento e implantação de placa de advertência em alumínio, A-32a, incluso suporte com tubo de aço galvanizado	un	1,1	600,34	14,28	760,75	775,03	15,71	836,83	852,53	0,04 %
6.6.5	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em alumínio, R-1, incluso suporte com tubo de aço galvanizado	un	1,1	536,88	15,42	677,69	693,11	16,96	745,46	762,42	0,03 %
6.6.6	Placa de identificação das ruas c/ tubo de aço galvanizado	un	1,1	474,50	16,98	595,59	612,57	18,68	655,15	673,83	0,03 %
6.7	**REVESTIMENTO CERÂMICO**									**29.066,36**	**1,21 %**
6.7.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m²	8,8	162,92	17,75	192,57	210,32	156,20	1.694,62	1.850,82	0,08 %
6.7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	264	65,25	11,78	72,45	84,23	3.109,92	19.126,80	22.236,72	0,93 %
6.7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM	m²	44	69,51	23,03	66,70	89,73	1.013,32	2.934,80	3.948,12	0,16 %

	PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE										
6.7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	11	72,58	26,30	67,40	93,70	289,30	741,40	1.030,70	0,04 %
6.8	**PISOS DE CONCRETO E BASES**									**38.522,62**	**1,60 %**
6.8.1	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	26,4	110,97	62,60	80,66	143,26	1.652,64	2.129,42	3.782,06	0,16 %
6.8.2	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m²	132	122,32	37,18	120,73	157,91	4.907,76	15.936,36	20.844,12	0,87 %
6.8.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	132	34,06	9,57	34,40	43,97	1.263,24	4.540,80	5.804,04	0,24 %
6.8.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	132	44,23	13,53	43,57	57,10	1.785,96	5.751,24	7.537,20	0,31 %
6.8.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	8,8	48,87	13,01	50,08	63,09	114,49	440,70	555,19	0,02 %
6.9	**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**									**1.343,14**	**0,06 %**
6.9.1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	22	9,28	1,94	10,04	11,98	42,68	220,88	263,56	0,01 %
6.9.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	22	8,03	1,84	8,52	10,36	40,48	187,44	227,92	0,01 %
6.9.3	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	8,8	74,97	11,92	84,86	96,78	104,90	746,77	851,66	0,04 %
7	**COBERTURA**									**91.327,12**	**3,80 %**
7.4	REVISAO,RECUPERACAO TELHADOS,COBERTURAS FIBROCIMENTO-ESTR.MAD.	m²	17,6	254,39	214,62	113,79	328,41	3.777,31	2.002,70	5.780,02	0,24 %
7.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	110	33,46	10,27	32,92	43,19	1.129,70	3.621,20	4.750,90	0,20 %
7.6	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE	m²	44	66,70	5,16	80,94	86,10	227,04	3.561,36	3.788,40	0,16 %

	ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019										
7.7	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11	25,15	12,36	20,10	32,46	135,96	221,10	357,06	0,01 %
7.8	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	110	51,44	16,16	50,24	66,40	1.777,60	5.526,40	7.304,00	0,30 %
7.9	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	5,5	156,71	21,49	180,82	202,31	118,20	994,51	1.112,71	0,05 %
7.10	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,6	69,32	8,43	81,06	89,49	55,64	535,00	590,63	0,02 %
7.11	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo plan, 1ª qualid, com reposição de 20% do material (Simonassi ou similar)	m²	660	79,39	48,07	54,42	102,49	31.726,20	35.917,20	67.643,40	2,81 %
8	**IMPERMEABILIZAÇÃO**									**65.858,85**	**2,74 %**
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	880	45,63	9,78	49,12	58,90	8.606,40	43.225,60	51.832,00	2,16 %
8.2	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	11	6,51	4,02	4,38	8,40	44,22	48,18	92,40	0,00 %
8.3	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	110	12,77	5,75	10,73	16,48	632,50	1.180,30	1.812,80	0,08 %
8.4	Caixa de Alvenaria para Ventosas em Adutoras DN 150 a 200mm	un	4,4	2.133,95	943,65	1.811,27	2.754,92	4.152,06	7.969,59	12.121,65	0,50 %
9	**ESQUADRIAS**									**28.194,62**	**1,17 %**
9.1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	4,4	536,92	53,41	639,75	693,16	235,00	2.814,90	3.049,90	0,13 %
9.2	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	3,3	97,88	81,69	44,67	126,36	269,58	147,41	416,99	0,02 %
9.3	Revisão de esquadria de madeira	m²	8,8	96,30	20,26	104,06	124,32	178,29	915,73	1.094,02	0,05 %
9.4	Revisão de esquadria de ferro	m²	8,8	146,60	20,26	169,00	189,26	178,29	1.487,20	1.665,49	0,07 %
9.5	Basculante de ferro	m²	2,2	414,24	36,61	498,17	534,78	80,54	1.095,97	1.176,52	0,05 %
9.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR	m²	4,4	328,68	14,17	410,15	424,32	62,35	1.804,66	1.867,01	0,08 %

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

	E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019										
9.7	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	m²	1,1	1.304,26	90,40	1.593,39	1.683,79	99,44	1.752,73	1.852,17	0,08 %
9.8	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	m²	0,88	1.285,05	90,40	1.568,59	1.658,99	79,55	1.380,36	1.459,91	0,06 %
9.9	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,2	1.009,33	40,54	1.262,50	1.303,04	89,19	2.777,50	2.866,69	0,12 %
9.10	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,32	881,90	196,86	941,67	1.138,53	259,86	1.243,00	1.502,86	0,06 %
9.11	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,44	889,67	200,68	947,88	1.148,56	88,30	417,07	505,37	0,02 %
9.12	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,4	936,75	210,65	998,69	1.209,34	926,86	4.394,24	5.321,10	0,22 %
9.13	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,32	1.030,24	214,47	1.115,56	1.330,03	283,10	1.472,54	1.755,64	0,07 %
9.14	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	0,88	403,34	51,79	468,92	520,71	45,58	412,65	458,22	0,02 %
9.15	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,76	630,45	10,44	803,47	813,91	18,37	1.414,11	1.432,48	0,06 %
9.16	Portão em tubo de ferro galvanizado com quadro de DN 2", e barras verticais de DN 1 1/2" a cada 10cm	m²	1,76	779,11	105,63	900,20	1.005,83	185,91	1.584,35	1.770,26	0,07 %
10	**VIDROS**									**4.379,14**	**0,18 %**
10.1	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m²	3,3	154,18	13,32	185,72	199,04	43,96	612,88	656,83	0,03 %

10.2	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,32	1.945,29	95,03	2.416,33	2.511,36	125,44	3.189,56	3.315,00	0,14 %
10.3	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4MM	m²	1,32	239,02	18,09	290,48	308,57	23,88	383,43	407,31	0,02 %
11	**FORRO**									**18.123,62**	**0,75 %**
11.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	110	78,36	9,44	91,72	101,16	1.038,40	10.089,20	11.127,60	0,46 %
11.2	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	11	71,09	12,08	79,69	91,77	132,88	876,59	1.009,47	0,04 %
11.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	m²	88	34,76	16,68	28,19	44,87	1.467,84	2.480,72	3.948,56	0,16 %
11.4	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	m²	6,6	126,85	40,10	123,66	163,76	264,66	816,16	1.080,82	0,04 %
11.5	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	44	11,32	10,01	4,60	14,61	440,44	202,40	642,84	0,03 %
11.6	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	6,6	2,79	1,16	2,44	3,60	7,66	16,10	23,76	0,00 %
11.7	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, COM ALTURA DE 15 CM, MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	M	2,2	40,00	20,21	31,43	51,64	44,46	69,15	113,61	0,00 %
11.8	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_05/2017_PS	M	4,4	31,16	6,73	33,49	40,22	29,61	147,36	176,97	0,01 %
12	**PINTURA**									**63.406,99**	**2,64 %**
12.1	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m²	1540	13,00	10,41	6,37	16,78	16.031,40	9.809,80	25.841,20	1,08 %
12.2	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	110	2,91	2,75	1,00	3,75	302,50	110,00	412,50	0,02 %
12.3	Preparo de superfície com lixamento sobre madeira	m²	13,2	6,35	5,62	2,57	8,19	74,18	33,92	108,11	0,00 %
12.4	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	m²	440	6,76	5,33	3,39	8,72	2.345,20	1.491,60	3.836,80	0,16 %
12.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1540	12,23	4,72	11,06	15,78	7.268,80	17.032,40	24.301,20	1,01 %
12.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	176	13,89	6,15	11,78	17,93	1.082,40	2.073,28	3.155,68	0,13 %
12.7	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	m²	132	9,39	7,80	4,32	12,12	1.029,60	570,24	1.599,84	0,07 %
12.8	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	22	29,39	17,20	20,74	37,94	378,40	456,28	834,68	0,03 %
12.9	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO	m²	17,6	23,47	12,31	17,98	30,29	216,66	316,45	533,10	0,02 %

	(ZARCAO), DUAS DEMAOS										
12.10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	132	16,34	4,72	16,37	21,09	623,04	2.160,84	2.783,88	0,12 %
13	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E SPDA**									**12.617,99**	**0,53 %**
13.1	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,4	40,68	22,96	29,55	52,51	101,02	130,02	231,04	0,01 %
13.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,2	30,62	15,98	23,55	39,53	35,16	51,81	86,97	0,00 %
13.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,4	27,61	13,28	22,36	35,64	58,43	98,38	156,82	0,01 %
13.4	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	un	11	34,27	23,63	20,61	44,24	259,93	226,71	486,64	0,02 %
13.5	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,2	29,50	7,41	30,67	38,08	16,30	67,47	83,78	0,00 %
13.6	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6,6	133,93	81,43	91,47	172,90	537,44	603,70	1.141,14	0,05 %
13.7	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	6,6	183,05	99,72	136,59	236,31	658,15	901,49	1.559,65	0,06 %
13.8	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente, incluindo centro astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	2,2	266,04	154,90	188,55	343,45	340,78	414,81	755,59	0,03 %
13.9	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,1	14,50	7,97	10,74	18,71	8,77	11,81	20,58	0,00 %
13.10	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,2	527,88	71,94	609,55	681,49	158,27	1.341,01	1.499,28	0,06 %
13.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,2	96,05	14,38	109,62	124,00	31,64	241,16	272,80	0,01 %
13.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E	UN	1,1	22,75	2,55	26,82	29,37	2,81	29,50	32,31	0,00 %

	INSTALACAO										
13.13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,2	60,81	4,76	73,74	78,50	10,47	162,23	172,70	0,01 %
13.14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,1	66,33	9,72	75,91	85,63	10,69	83,50	94,19	0,00 %
13.15	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	1,1	107,29	10,13	128,38	138,51	11,14	141,22	152,36	0,01 %
13.16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,2	60,76	12,41	66,03	78,44	27,30	145,27	172,57	0,01 %
13.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	22	7,99	4,44	5,87	10,31	97,68	129,14	226,82	0,01 %
13.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,6	5,73	2,18	5,21	7,39	14,39	34,39	48,77	0,00 %
13.19	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11	9,05	4,39	7,29	11,68	48,29	80,19	128,48	0,01 %
13.20	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	22	8,93	4,43	7,09	11,52	97,46	155,98	253,44	0,01 %
13.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	220	3,83	1,02	3,92	4,94	224,40	862,40	1.086,80	0,05 %
13.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	66	5,97	1,38	6,32	7,70	91,08	417,12	508,20	0,02 %
13.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	13,2	8,37	1,82	8,98	10,80	24,02	118,54	142,56	0,01 %
13.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	176	2,61	0,81	2,55	3,36	142,56	448,80	591,36	0,02 %
13.25	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	4,4	35,69	13,29	32,78	46,07	58,48	144,23	202,71	0,01 %
13.26	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 -	UN	4,4	16,40	4,44	16,73	21,17	19,54	73,61	93,15	0,00 %

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020										
13.27	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	4,4	29,60	6,67	31,54	38,21	29,35	138,78	168,12	0,01 %
13.28	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,2	104,66	14,85	120,26	135,11	32,67	264,57	297,24	0,01 %
13.29	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	88	10,88	4,71	9,33	14,04	414,48	821,04	1.235,52	0,05 %
13.30	Tomada para lógica, com caixa pvc, embutida	un	3,3	52,34	23,63	43,94	67,57	77,98	145,00	222,98	0,01 %
13.31	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,1	81,22	9,09	95,76	104,85	10,00	105,34	115,34	0,00 %
13.32	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,1	170,16	5,67	214,00	219,67	6,24	235,40	241,64	0,01 %
13.33	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	3,3	32,03	9,10	32,25	41,35	30,03	106,43	136,46	0,01 %
14	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**									**31.814,96**	**1,32 %**
14.1	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	1,32	431,85	84,49	473,02	557,51	111,53	624,39	735,91	0,03 %
14.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,1	294,74	14,99	365,51	380,50	16,49	402,06	418,55	0,02 %
14.3	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,66	641,60	112,82	715,48	828,30	74,46	472,22	546,68	0,02 %
14.4	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,4	356,96	26,97	433,86	460,83	118,67	1.908,98	2.027,65	0,08 %
14.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,1	143,58	10,47	174,89	185,36	11,52	192,38	203,90	0,01 %
14.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,66	341,26	38,81	401,75	440,56	25,61	265,16	290,77	0,01 %
14.7	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,2	20,73	3,32	23,44	26,76	7,30	51,57	58,87	0,00 %

14.8	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,2	11,19	2,06	12,38	14,44	4,53	27,24	31,77	0,00 %
14.9	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,2	9,44	3,74	8,44	12,18	8,23	18,57	26,80	0,00 %
14.10	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	2,2	53,85	14,09	55,43	69,52	31,00	121,95	152,94	0,01 %
14.11	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,00x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.03	un	0,66	778,97	116,39	889,26	1.005,65	76,82	586,91	663,73	0,03 %
14.12	Torneira para lavatório, 1193, Docol, ref. 2005056 ou similar	un	1,1	114,49	16,89	130,91	147,80	18,58	144,00	162,58	0,01 %
14.13	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	2,2	18,94	16,89	7,56	24,45	37,16	16,63	53,79	0,00 %
14.14	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	2,2	40,61	9,44	42,98	52,42	20,77	94,56	115,32	0,00 %
14.15	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,88	888,23	43,92	1.102,78	1.146,70	38,65	970,45	1.009,10	0,04 %
14.16	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,2	228,81	46,67	248,72	295,39	102,67	547,18	649,86	0,03 %
14.17	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	4,4	58,24	33,80	41,38	75,18	148,72	182,07	330,79	0,01 %
14.18	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22	16,37	11,54	9,59	21,13	253,88	210,98	464,86	0,02 %
14.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22	18,87	13,38	10,98	24,36	294,36	241,56	535,92	0,02 %
14.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22	16,33	6,66	14,42	21,08	146,52	317,24	463,76	0,02 %
14.21	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	11	9,30	4,83	7,17	12,00	53,13	78,87	132,00	0,01 %
14.22	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	11	22,12	11,20	17,35	28,55	123,20	190,85	314,05	0,01 %
14.23	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	M	11	30,79	15,66	24,08	39,74	172,26	264,88	437,14	0,02 %

	RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										
14.24	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,4	62,91	2,35	78,86	81,21	10,34	346,98	357,32	0,01 %
14.25	Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), inclusive chave de partida direta	un	0,44	2.683,08	67,60	3.396,25	3.463,85	29,74	1.494,35	1.524,09	0,06 %
14.26	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	0,88	2.146,83	628,13	2.143,42	2.771,55	552,75	1.886,21	2.438,96	0,10 %
14.27	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	0,88	1.777,97	665,42	1.629,93	2.295,35	585,57	1.434,34	2.019,91	0,08 %
14.28	PERFURACAO DIAMETRO 8 POL - ROCHA SA OU DECOMPOSTA - UNIDADE ROTOPNEUMATICA POCO < 100M	M	13,2	86,15	0,00	111,21	111,21	0,00	1.467,97	1.467,97	0,06 %
14.29	LIMPEZA DE POÇO DE SUCÇÃO COM CAMINHÃO DE SUCÇÃO A VACUO - MEDIA COMPLEXIDADE	UN	2,2	140,17	180,94	0,01	180,95	398,07	0,02	398,09	0,02 %
14.30	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EM PVC DN50mm COM ESCAVACAO MECANIZADA EMSOLO DE 1a, REATERRO COM MATERIAL DAS ESCAVACOES E ENVOLTORIAS	M	143	61,21	23,86	55,16	79,02	3.411,98	7.887,88	11.299,86	0,47 %
14.31	000 - FECHAMENTO E ABERTURA DO REGISTRO DE MANOBRA ATE DN 100 MM	UN	4,4	6,49	7,08	1,29	8,37	31,15	5,68	36,83	0,00 %
14.32	000 - SUBSTITUICAO DE HASTE E/OU GAVETA DE REGISTRO DE MANOBRA ATE DN 100MM	UN	3,3	79,83	65,74	37,32	103,06	216,94	123,16	340,10	0,01 %
14.33	DESINFECCAO DE POCO COM COMPRESSOR	UN	1,1	1.044,40	1.348,24	0,08	1.348,32	1.483,06	0,09	1.483,15	0,06 %
14.34	INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE MANOBRA ATE 100 MM COM PAVIMENTO	UN	2,64	182,48	163,71	71,87	235,58	432,19	189,74	621,93	0,03 %
15	**ESTRUTURAS METÁLICAS**									**131.731,16**	**5,48 %**
15.1	Alambrado (ht=1,80m) com tela galvanizada 3" x 3" (h=1,40m), montantes em mourões de concreto seção 10x10cm, a cada 1,80m, mureta em alvenaria (h=0,40m)	m	22	256,21	99,35	231,41	330,76	2.185,70	5.091,02	7.276,72	0,30 %

	revestida e pintada com hidracor										
15.2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	2200	21,83	1,23	26,95	28,18	2.706,00	59.290,00	61.996,00	2,58 %
15.3	Letras em aço inox 25 x 25 cm	un	11	131,59	0,00	169,88	169,88	0,00	1.868,68	1.868,68	0,08 %
15.4	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	176	193,71	48,21	201,86	250,07	8.484,96	35.527,36	44.012,32	1,83 %
15.5	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	176	72,96	3,21	90,98	94,19	564,96	16.012,48	16.577,44	0,69 %
16	**LIMPEZA**									**9.081,60**	**0,38 %**
16.1	Limpeza geral	m²	2200	2,08	1,40	1,28	2,68	3.080,00	2.816,00	5.896,00	0,25 %
16.2	Limpeza final de obra	m²	880	2,81	2,37	1,25	3,62	2.085,60	1.100,00	3.185,60	0,13 %
							Totais ->	**461.390,17**	**1.941.644,66**	**2.403.034,83**	
VALOR TOTAL DA ADESÃO SOLICITADA											

Total sem BDI	**1.941.644,66**
Total do BDI	**461.390,17**
Total Geral	**2.403.034,83**

Ofício nº 021/2023-CPL/PMCC **Cristino Castro/PI, 17 de julho de 2023.**

Ao Senhor,
Representante Legal
ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI (GUEDES CONSTRUÇÕES)
CNPJ Nº: 36.563.839/0001-85
ENDEREÇO: RUA VEREADOR OTAVIO BRAGA, 2364, SALA 01, HORTO
TERESINA-PI
CEP 64.052-525
TELEFONE: (86) 8181-3684 – E MAIL: icaro91.gc@gmail.com

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2023/PMJP referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023/SRP/PMJP, Processo Administrativo n° 050/2023 realizada pela Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí – PI.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo vimos solicitar manifestação desta empresa quanto à solicitação/autorização da adesão, nos termos do artigo 22º, § 1º, do Decreto nº 23 de janeiro de 2013, do nosso município Ata de Registro de Preços Nº 032/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Quinta-Feira, 15 de junho de 2023, Edição IVDCCCXLII, Página(s) 263 à 288, referente ao Processo Administrativo nº 050/2023, Pregão Eletrônico SRP N.º 032/2023.

A referida adesão objetiva a contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, Prestação de serviços de engenharia para o município de Cristino Castro-PI, constantes na Ata de Registro de Preços Nº 032/2023, conforme especificações e quantidades detalhadas no anexo abaixo.

Registro que a contratação mencionada se figura como medida vantajosa para a Prefeitura Municipal de Cristino Castro – PI, a qual necessita dos itens citados.

Solicito que a resposta ao pedido seja encaminhada ao e-mail: cplpmcc2021@gmail.com, com cópia para cpl@cristinocastro.pi.gov.br.

Em caso de aceite do fornecimento pela(s) empresa(s), o fornecimento deverá ser nas mesmas condições e exigências contidas no edital do Pregão, bem como da Ata de Registro de Preços, quanto à descrição do objeto, preço, prazo de entrega, condições de aceite, qualidade e quantidade prevista.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail e, ainda, o telefone deste órgão: (89) 98126-8005, E-mail: cplpmcc2021@gmail.com / cpl@cristinocastro.pi.gov.br.

Certo de que contaremos com vosso apoio, antecipamos votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

Ofício Nº 105/2023
Ref: Adesão nº 002/2023 de ARP nº 032/2023

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de CRISTINO CASTRO - PI

Assunto: Autorização para adesão ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº **032/2023, SERVIÇOS DE ENGENHARIA**.

Senhor Prefeito:

Venho através de este informar a V. Exa. da concordância do Município de JACOBINA DO PIAUI - PI, quanto à solicitação de adesão do Município de CRISTINO CASTRO - PI ao Sistema de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº. 032/2023, de acordo com os quantitativos solicitados.

Para fins de instrução dos procedimentos da operação de que se refere, encaminhamos, em anexo, os documentos abaixo descritos pertinentes aos itens registrados no referido Pregão:

I – Opinião Técnica Administrativa
II – Termo de Cooperação Técnica
III – Extrato do Termo de Cooperação Técnica publicado no Diário Oficial dos Municípios
IV– Autorização de Uso da Ata de Registro de Preços
V – Controle de Liberação
VI – Publicações do Aviso do Edital
VII – Edital
VIII– Ata das Sessões
IX– Cópia da Homologação e Adjudicação
X – Ata de Registro de Preços
XI – Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 032/2023.

Em razão do exposto, o Município de CRISTINO CASTRO - PI pode dar prosseguimento na operação que ora é autorizada.

Jacobina do Piauí - PI, 26 de julho de 2023

Gederlanio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal de Jacobina do Piaui

GUEDES CONSTRUÇÕES
ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI
CNPJ: 36.563.839/0001-85
Rua **Antonio Ubiratan Carvalho, 4290,** bairro Ininga, CEP: 64.048-395

CARTA Nº 099/2023
Ref. Ofício nº 021/2023-CPL/PMCC

Á Comissão de Licitações

Ref.: Adesão de Ata de Registro de Preços

Prezados Senhores,

A empresa **ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.563.839/0001-85, sediada na Rua Antônio Ubiratan Carvalho, n.º 4290, bairro Ininga, CEP n.º 64.048-395, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.231.592 e do CPF: 981.517.973-04, vem através deste se manifestar á nossa anuência quanto á adesão de ata de registro de preços e contratação.

Confirmamos que temos interesse, aceitamos a adesão e a contratação conforme a lei.

Segue em anexo á esta toda documentação da empresa atualizada.

Teresina, 02 de Agosto de 2023.

ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA:98151797304

Assinado de forma digital por ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA:98151797304

ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA
CPF: 981.517.973-04
RG: 2.231.592 SSP/PI
Sócio-Proprietário

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023 – ARP Nº 032/2023

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUI – PI E O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI

Ata SRP nº 032/2023

Pregão ELETRÔNICO SRP nº 032/2023

O **MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUI**, CNPJ 41.522.368/0001-05, com sede na Praça Estácio de Almeida, nº 20, CENTRO, CEP: 64.755-000, representado pelo Srº. **Gederlanio Rodrigues de Oliveira - Prefeito Municipal**, aqui denominada 1ª Partícipe e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.364/0001-08, com sede na Av. Marcos Parente, nº S/N, Centro, CEP nº 64.920-000, na cidade de CRISTINO CASTRO-PI, neste termo representado pelo seu representante legal, **Sr. Felipe Ferreira Dias – Prefeito Municipal** aqui denominado 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação SRP regras de adesão à Ata SRP do **Pregão Eletrônico SRP nº** 032/2023, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: **utilização** Ata SRP do **Pregão ELETRÔNICO SRP nº 032/2023**, em 22,00% (Vinte e Dois) por cento das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de serviços comuns contidos nos Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios relativo ao **Pregão ELETRÔNICO SRP nº** 032/2023, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão, na forma prevista no Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO: **É de total** responsabilidade do Carona observar e acompanhar e fiscalizar as exigências exaradas nas Atas de SRP seu Edital e Anexo relacionados á forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUI) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Cabe ao Carona, órgão aderido, apurar as responsabilidades oriundas de seus contratos e aplicações de penalidades de acordo com o Edital ao qual se encontra vinculado. Cabe ainda ao aderido apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto ao MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUI, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades referentes à descumprimento de Ata de SRP.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: A Vigência deste Termo encontra- se vinculada à validade da Ata SRP originada na licitação de acordo com a data de sua publicação, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de JACOBINA DO PIAUI - PI, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam subordinados todos os atos resultantes deste acordo ao Edital Pregão Eletrônico SRP nº 032/2023, seu Termo de Referência e seus Anexos, à Ata de SRP nº 032/2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 15 de Junho de 2023, bem como todas as disposições legais. Estando em comum acordo, justas e firmadas as partes, seguem duas vias, deste Termo de Cooperação Técnica SRP, para que cumpra seus devidos fins. Publique-se

Jacobina do Piauí - PI, 26 de julho de 2023

Gederlanio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal de Jacobina do Piaui
Orgão Gerenciador da ARP n º 032/2023

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal de Cristino Castro
2º Partícipe

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

Extrato de Termo de Cooperação Técnica

Processo administrativo nº 067/2023

Termo de cooperação técnica nº 002/2023
Partes: Jacobina do Piaui-PI x Cristino Castro-PI

Objeto: Adesão ao ARP do Município de Jacobina do Piaui – PI, na condição de carona – Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar provisoriamente, preços registrados na Ata nº 032/2023 do SRP do Município de Jacobina do Piaui-PI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, na execução de serviços de engenharia no Município de Jacobina do Piaui-PI, conforme termo de referência do Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente.

Jacobina do Piauí - PI, 26 de julho de 2023

Gederlanio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal de Jacobina do Piaui

Id:09FEC7D4C073D73B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

Extrato de Termo de Cooperação Técnica

Processo administrativo nº 066/2023

Termo de cooperação técnica nº 001/2023
Partes: Jacobina do Piaui-PI x Cajueiro da Praia-PI

Objeto: Adesão ao ARP do Município de Jacobina do Piaui – PI, na condição de carona – Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar provisoriamente, preços registrados na Ata nº 032/2023 do SRP do Município de Jacobina do Piaui-PI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, na execução de serviços de engenharia no Município de Jacobina do Piaui-PI, conforme termo de referência do Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente.

Jacobina do Piauí - PI, 26 de julho de 2023

Gederlanio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal de Jacobina do Piaui

Id:09FEC7D4C073D74B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

Extrato de Termo de Cooperação Técnica

Processo administrativo nº 067/2023

Termo de cooperação técnica nº 002/2023
Partes: Jacobina do Piaui-PI x Cristino Castro-PI

Objeto: Adesão ao ARP do Município de Jacobina do Piaui – PI, na condição de carona – Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar provisoriamente, preços registrados na Ata nº 032/2023 do SRP do Município de Jacobina do Piaui-PI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, na execução de serviços de engenharia no Município de Jacobina do Piaui-PI, conforme termo de referência do Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente.

Jacobina do Piauí - PI, 26 de julho de 2023

Gederlanio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal de Jacobina do Piaui

Id:0E28983DD911D45F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
CNPJ.: 06.554.423/0001-95
Endereço: AV SIGEFREDO PACHECO, 133, Bairro: CENTRO
Página: 1

DECRETO Nº 000046 /2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no Art. 7º Inciso II da lei de nº 225 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**16.000,00**
02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças		
28-846-0005 2.592 – Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	16.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriores(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**16.000,00**
02.04.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
15-451-0040 2.321 – Manutenção e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	8.000,00
02.08.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
20-606-0060 2.520 – Assistência e Incentivo a Produção Agrícola		
3.3.20.41 – Contribuições	R$	8.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/06/2023, revogada as disposições em contrário.

NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, 30 de Junho de 2023

JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e tr*s (30/06/2023), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:125268A6F1AFD4A5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.257.165/0001-05
Av. Sigefredo Pacheco, 133 – Centro
Fone: (0xx86) 3246-1264 – CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº. 047 de 24 de julho de 2023.

Convoca para8ª Conferência Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora dos Remédios, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação das Políticas de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 04 de agosto de 2023, tendo como tema central: *"O SUAS que temos e o SUAS que queremos".*

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor após sua publicação.

Nossa Senhora dos Remédios – PI, 24 de julho 2023.

Prefeito Municipal
Nossa Senhora dos Remédios-PI

Gentil Pessoa de Carvalho Neto
Gentil Pessoa de Carvalho Neto
Presidente do CMAS
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

CONTROLE DE LIBERAÇÃO Nº 002/2023
Ref: Adesão de ARP nº 032/2023

ORIGEM: MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUI – PI

ADERENTE: MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO – PI

Ref – Ofício nº 022/2023 – CPL/PMCC

Senhor Gerenciador,

Em cumprimento a determinação interna, estamos encaminhando documento de controle acompanhado dos respectivos extratos, informando que o objeto requisitado vai liberado, de acordo com os quantitativos solicitados, a favor da empresa registrada, conforme extrato de ata de registro de preços anexa.

Observação: esta liberação emitida com base no Extrato Parcial 032/2023, publicado no DOM-PI, Edição de 15 Junho de 2023.

Juntem-se a esta liberação, cópias do Extrato e respectiva Ata. Prazo para atendimento = 05 (cinco) dias úteis

Jacobina do Piauí - PI, 26 de julho de 2023

Edvarton de Sá Sousa

Edvarton de Sá Sousa
Pregoeiro

TERMO DE CONTRATO Nº 0469/2023

ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023/ JACOBINA DO PIAUÍ – PI.

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI.
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023 – SRP - PMJP/PI.
FINALIDADE: Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços para Prestação de serviços de engenharia para atender as necessidades do município.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GLOBAL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Quinta-Feira, 27 de Julho de 2023, Edição IVDCCCLXXII, Pg: 057.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO – PI E A ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI, CNPJ 36.563.839/0001-85, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI com sede na Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairo Centro, na cidade de Cristino Castro – PI, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.554.364/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. Felipe Ferreira Dias, brasileiro, casado, portador do CPF n° 044.916.933-23, RG nº. 2.950.113 – SSP-PI, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.563.839/0001-85, sediada na Rua Antonio Ubiratan Carvalho, Nº 4290, Sala 01, Bairro Ininga, CEP: 64.048-395, cidade de Teresina – Pi, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Icaro Guedes Alcoforado Costa, portador da Carteira de Identidade nº 2231592, expedida pela SSP-PI, e CPF nº 981.517.973-04, tendo em vista o que consta no Processo a observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislações pertinentes à matéria, pelas seguintes cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão ao Registro de Preços nº 002/2023 – SRP – PMP - PI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CARTA CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste Pregão a **Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços para Prestação de serviços de engenharia para atender as necessidades do município de Cristino Castro – PI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no pedido de adesão, Edital e seus anexos, que passa a fazer parte deste ajuste.

1.2. A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Os serviços deverão ser executados no local especificado na ordem de serviço.

2.2. A ordem de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa da Prefeitura Municipal de Cristino Castro - Pi, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2.3. O prazo para a entrega será o indicado na data de Ordem de Serviço, que contará 05

(cinco) dias após o recebimento da mesma.

2.4. O local para a execução será indicado na Ordem de Serviço.

2.5. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

2.6. No ato da entrega dos materiais caberá ao(s) responsável(is) pelo recebimento conferi-los rigorosamente, aferindo se estão de acordo com a qualidade, quantidade e forma de entrega prevista no Edital, especialmente quanto às especificações constante no ANEXO I, bem como se a identificação dos materiais está de acordo com a proposta apresentada, cabendo a responsabilidade pela aceitação de qualquer material em desacordo.

2.7. Após a conclusão dos serviços (RECEBIMENTO PROVISÓRIO) se iniciará o prazo de até 30 (trinta) dias para a verificação das especificações, quando então será lavrado o **ACEITE DEFINITIVO dos materiais e serviços**.

2.8. Caso seja constatado o descumprimento das condições estabelecidas e/ou que os materiais não atendam as especificações descritas no ANEXO I, ou apresentem quaisquer anomalias, alterações, serão imediatamente devolvido a CONTRATADA, para pronta substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da recusa, feita por escrito pela Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato, na Lei federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores e, ainda, no Código de Defesa do Consumidor.

2.9. No caso de inadimplência do licitante (entrega dos materiais com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeição ou quantidade inferior ao adjudicado, etc.) considerar-se-á o recebimento após a composição dos serviços, tais como ofertados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.

2.10. Na hipótese de ser constatada alguma adulteração quanto à qualidade dos materiais serão aplicadas as penalidades previstas no Edital, reservando-se ainda a esta Pasta o direito de mover ação judicial responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o consumo destes possam causar aos usuários.

2.11. Correrão por conta da Contratada, todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes das entregas e da própria contratação dos serviços.

2.12. A contratada será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos serviços no local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência do contrato em caso de obra específica:

3.1.1. O prazo total de vigência será indicado na Ordem de Serviços emitida.

3.2 O prazo de vigência do contrato para necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço:

3.2.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, de acordo com a lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

4.1. O preço que vigorará no presente contrato importa em **R$ 2.403.034,83 (dois milhões quatrocentos e três mil trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).**

4.2. Os preços mencionados no subitem 4.1 estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos (inclusive I.P.I., se for o caso), taxas, benefícios e constituirá, a qualquer

título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do produto, incluídos ainda, além do lucro, todos os custos e despesas decorrentes de transporte, taxas, fretes até o local de entrega, de despesas trabalhistas, previdenciárias, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à Contratada além do valor deste termo de carta contrato.

4.3. Não haverá qualquer reajuste de preços, salvo nos casos autorizados por lei.

4.4. O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.5. Os recursos financeiros necessários à execução do objeto da presente licitação onerarão Fontede Recurso: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FEP, FUNDEB, QSE, FMS, FUS, PAB, PPI/ECD, FMAS, SCFV, IGD, Cofinanciamento do Estado, Emenda e outras, Dotação Orçamentária 020401 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS – 12.361.0030.1200.0000 - Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares, 12.365.0035.1260.0000 - Construção e recup. de Creches e Unid. Pré-Escolares, 020402 - F U N D E B, 12.365.0035.1260.0000 - Construção e recup. de Creches e Unid. Pré-Escolares, 12.365.0035.2267.0000 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche-30% FUNDEB, 020200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 04.122.0005.1040.0000 - Recuperação e Conservação de Prédios Públicos, 04.122.0005.1041.0000 - Reforma da Sede da Prefeitura, 15.451.0040.1320.0000 - Const. e Rec.de Calçamentos, Lombadas e outros Pav. Em Lograd. Públicos, 15.451.0040.1322.0000 - Construção e recuperação de praças e jardins, 15.451.0040.1326.0000 - Constr., ampl. e reforma de matadouro, 15.451.0040.2320.0000 - Manutenção dos serviços de utilidade pública, 15.451.0040.2322.0000 - Manut. de praças, jardins e outros logr. Públicos, 17.512.0051.1451.0000 - Construção e rest. de galerias e esgotos, 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das Ações Programa Criança Feliz, 08.244.0016.1159.0000 - Reforma do Centro de Convivência para Idosos 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0020.1160.0000 - Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde, 020703 – HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS - 10.302.0027.1197.0000 - Reforma do Hospital Lourival de Abreu Vasconcelos, 020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LASER - 27.812.0073.1654.0000 - Construção e ref. de Quadras e Ginásio Poliesportivo, 27.812.0073.2651.0000 - Manutenção do Campo Municipal, 020300 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - 20.605.0055.2500.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente, atividade - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. A CONTRATADA obriga-se a proceder à entregar os materiais, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto deste contrato.

5.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE às alterações que forem efetuadas em seu contrato social.

5.4. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer momento, que comprove que os serviços possuem registro no órgão competente.

5.5. A Contratada é responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos

por eles praticados. É de sua responsabilidade, ainda, eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos produtos no local da entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, em conformidade com os fornecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data final de cada adimplemento. Para o pagamento a CONTRATANTE deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1. Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.

6.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou ordem depagamento.

6.4. Em caso de dúvida ou divergência, a fiscalização liberará para pagamento a parte inconteste dos serviços.

6.5. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos desta carta contrato.

6.6. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais pelos serviços executados ou implicará sua aceitação.

6.7. A **CONTRATANTE** se reserva no direito de não incluir nos pagamentos, materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas ou que tenham sido executados sem a expressa autorização da fiscalização, quando esta for absolutamente necessária.

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por culpa exclusiva da Contratante, desde que a licitante contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, a aplicação de compensação financeira dos valores devidos deverá atender na integra a Portaria SF nº05/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do ajuste, a Contratada estará sujeita às consequências previstas no Capítulo III, Seções IV e V, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normasaplicáveis.

7.2. Além das sanções previstas no Capítulo IV, Seções I e II, da Lei Federal 8.666/93, a Contratada estará sujeita, ainda, às seguintes multas, cujo cálculo tomará por base o valor contratual:

7.2.1 Multa por inexecução parcial da carta contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

7.2.2 Multa por inexecução total da carta contrato: 30% (vinte por cento) sobre o valor total da carta contrato.

7.2.3 Multa de até 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não prevista nos subitens anteriores, que incidirá sobre o valor dos serviços correspondentes ao mês em que se verificou a irregularidade.

7.3. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o parágrafo segundo do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. O valor da multa será atualizado monetariamente, nos termos da Lei 10.734/89, e alterações subsequentes.

7.5. As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas dos pagamentos a que tiver direito a Contratada.

7.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e, em sendo possível, o valor devido

será descontado da importância que a CONTRATADA tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor correspondente às multas será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. A execução consiste na **contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços para Prestação de serviços de engenharia para atender as necessidades do município de Cristino Castro – PI**, em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do Edital, conforme especificações constantes no Termo de Referencia **- ANEXO I.**

8.2. A execução do objeto desta licitação deverá ser atestada pelo(s) responsável(véis) pela fiscalização e acompanhamento pela CONTRATADA, atestado esse(s) que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

8.3. O objeto do ajuste somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

8.4. Findo o prazo do ajuste, o objeto deste ajuste será recebido consoante as disposições do artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

8.5. Fica eleito como Fiscal do Contrato o(a) Sr(a) Fabio de Almeida, CPF nº 276.752.158-93, conforme Portaria Nº 037/2021.

8.6. Fica eleito como gestor do Contrato o(a) Sr(a). Eurim Santos Dias, CPF: 849.507.493-15, conforme Portaria 028/2022.

CLÁUSULA NONA - DO CONTRATO E DA RESCISÃO

9.1. A presente carta contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

9.2. O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. Dar-se-á rescisão deste ajuste, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

9.4. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o presente ajuste, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer cláusula deste contrato poderá ser entendida como aceita, novação ou precedente.

10.2. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente ajuste, serão dirigidos aos seguintes endereços:

CONTRATANTE: Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairo Centro, cidade de Cristino Castro – PI, CEP: 64.920-000.

CONTRATADA: Rua Antonio Ubiratan Carvalho, Nº 4290, Sala 01, Bairro Ininga, CEP: 64.048-395, cidade de Teresina – Pi.

10.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.

10.4. Fica a CONTRATANTE ciente de que a assinatura deste Termo de Contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e

peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

10.5. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na licitação.

10.6. A CONTRATADA no ato da assinatura deste instrumento apresentou os documentos, já exigíveis por ocasião da habilitação necessários à formalização do ajuste, atualizados, caso solicitado pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Administração de Cristino Castro do Piauí.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Elegem as partes, Foro Central da Comarca da cidade de Cristino Castro – PI, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

11.2. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o edital da licitação que deu origem ao ajuste, a Proposta da Contratada e os preços alcançados na sessão do Pregão nº **032/2023**, registrados em Ata, cujo objeto foi adjudicado a CONTRATADA.

E por estarem justas e CONTRATADAS, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tudo perante duas testemunhas.

Cristino castrodo Piauí - PI, 08 de agosto de 2023.

Felipe Ferreira Dias
CPF: 044.916.933-23
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA:98151797304
Assinado de forma digital por ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA:98151797304

ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI
CNPJ: 36.563.839/0001-85
Icaro Guedes Alcoforado Costa
Rg nº 2231592 - SSP-PI
CPF nº 981.517.973-04
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: 066.110 [illegible]-60.

2. _____
CPF: 011.209.753-20

EXTRATO CONTRATO Nº 0471/2023

ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023/ JACOBINA DO PIAUÍ – PI.

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI.
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023 – SRP - PMJP/PI.
FINALIDADE: Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços para Prestação de serviços de engenharia para atender as necessidades do município.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GLOBAL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Quinta-Feira, 27 de Julho de 2023, Edição IVDCCCLXXII, Pg: 057.
OBJETO: Adesão à ata de registro de preços realizado pela Prefeitura de Jacobina – PI, para Eventual e Futura contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços para Prestação de serviços de engenharia para atender as necessidades do município de Cristino Castro – PI, atraves da Ata de Registro de Preços Nº 032/2023, que é parte integrante do Processo Administrativo nº 050/2023, Pregão Eletrônico nº 032/2023, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI
CONTRATADO: ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI, CNPJ: 36.563.839/0001-85
VALOR: R$ 2.403.034,83 (dois milhões quatrocentos e três mil trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
BASE LEGAL: Artigo 22, § 1º, do Decreto nº 23 de janeiro de 2013, Lei Federal º 10.520/2002, Decreto no 3.555/2000, Decreto no 10.024/2019, lei Federal no 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação correm por conta de recursos do Orçamento do FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FEP, FUNDEB, QSE, FMS, FUS, PAB, PPI/ECD, FMAS, SCFV, IGD, Cofinanciamento do Estado, Emenda e outras, Dotação Orçamentária 020401 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS – 12.361.0030.1200.0000 - Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares, 12.365.0035.1260.0000 - Construção e recup. de Creches e Unid. Pré-Escolares, 020402 - F U N D E B, 12.365.0035.1260.0000 - Construção e recup. de Creches e Unid. Pré-Escolares, 12.365.0035.2267.0000 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche-30% FUNDEB, 020200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 04.122.0005.1040.0000 - Recuperação e Conservação de Prédios Públicos, 04.122.0005.1041.0000 - Reforma da Sede da Prefeitura, 15.451.0040.1320.0000 - Const. e Rec.de Calçamentos, Lombadas e outros Pav. Em Lograd. Públicos, 15.451.0040.1322.0000 - Construção e recuperação de praças e jardins, 15.451.0040.1326.0000 - Constr., ampl. e reforma de matadouro, 15.451.0040.2320.0000 - Manutenção dos serviços de utilidade pública, 15.451.0040.2322.0000 - Manut. de praças, jardins e outros logr. Públicos, 17.512.0051.1451.0000 - Construção e rest. de galerias e esgotos, 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das Ações Programa Criança Feliz, 08.244.0016.1159.0000 - Reforma do Centro de Convivência para Idosos 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0020.1160.0000 - Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde, 020703 – HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS - 10.302.0027.1197.0000 - Reforma do Hospital Lourival de Abreu Vasconcelos, 020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LASER - 27.812.0073.1654.0000 - Construção e ref. de Quadras e Ginásio Poliesportivo, 27.812.0073.2651.0000 - Manutenção do Campo Municipal, 020300 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - 20.605.0055.2500.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente, atividade - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Icaro Guedes Alcoforado Costa pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

Felipe Ferreira Dias
CPF: 044.916.933-23
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:167C3727CB5E9B8C

PICOS
PREFEITURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO INEXIG. Nº: 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO Nº: 10707/2023
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 30/06/2024 PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E DO MONITRAMENTO SISTEMÁTICO DOS SISTEMAS DOS GOVERNOS FEDERAIS E ESTADUAIS, POR MEIO DE DIAGNÓSTICO DOS CONVÊNIOS E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES QUE ENVOLVAM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS CELEBRADOS PELA MUNICIPALIDADE".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI.
CONTRATADA: POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.
CNPJ Nº: 22.782.906/0001-48.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: DA ASSINATURA ATÉ 30/06/2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 DE AGOSTO DE 2023.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

Id:0CC550DD3C989974

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 0471/2023

ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023/ JACOBINA DO PIAUÍ – PI

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI.
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023.
MODALIDADE. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023 – SRP - PMJP/PI.
FINALIDADE: Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços para Prestação de serviços de engenharia para atender as necessidades do município.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GLOBAL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Quinta-Feira, 27 de Julho de 2023, Edição IVDCCLXXIII, Pg: 057.
OBJETO: Adesão à ata de registro de preços realizado pela Prefeitura de Pimenteiras – PI, para Eventual e Futura contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços para Prestação de serviços de engenharia para atender as necessidades do município de Cristino Castro – PI, através da Ata de Registro de Preços Nº 032/2023, que é parte integrante do Processo Administrativo nº 050/2023, Pregão Eletrônico nº 032/2023, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI
CONTRATADO: ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI, CNPJ: 36.563.839/0001-85
VALOR: R$ 2.403.034,83 (dois milhões quatrocentos e três mil trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
BASE LEGAL: Artigo 22, § 1º, do Decreto nº 23 de janeiro de 2013, Lei Federal º 10.520/2002, Decreto no 3.555/2000, Decreto no 10.024/2019, lei Federal no 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação correm por conta de recursos do Orçamento do FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FEP, FUNDEB, CIDE, FMS, FUS, PAB, PPI/ECD, FMAS, SCFV, IGD, Cofinanciamento do Estado, Emenda e outras, Dotação Orçamentária 020401 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS – 12.361.0030.1200.0000 - Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares, 12.365.0035.1260.0000 - Construção e recup. de Creches e Unid. Pré-Escolares, 020402 - F U N D E B, 12.365.0035.1260.0000 - Construção e recup. de Creches e Unid. Pré-Escolares, 12.365.0035.2267.0000 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche-30% FUNDEB, 020200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 04.122.0005.1040.0000 Recuperação e Conservação de Prédios Públicos, 04.122.0005.1041.0000 - Reforma da Sede da Prefeitura, 15.451.0040.1320.0000 - Const. e Rec.de Calçamentos, Lombadas e outros Pav. Em Lograd. Públicos, 15.451.0040.1322.0000 Construção e recuperação de praças e jardins, 15.451.0040.1326.0000 - Constr., ampl. e reforma de matadouro, 15.451.0040.1330.0000 - Manutenção dos serviços de utilidade pública, 15.451.0040.1332.0000 - Manut. de praças, jardins e outros logr. Públicos, 17.512.0051.1451.0000 - Construção e rest. de galerias e esgotos, 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das Ações Programa Criança Feliz, 08.244.0016.1159.0000 - Reforma do Centro de Convivência para Idosos 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0000.1160.0000 - Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde, 020703 – HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS - 10.302.0027.1197.0000 - Reforma do Hospital Lourival de Abreu Vasconcelos, 020800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LASER - 27.812.0073.1654.0000 - Construção e ref. de Quadras e Ginásio Poliesportivo, 27.812.0073.2651.0000 - Manutenção do Campo Municipal, 020300 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - 20.606.0055.2500.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente, atividade - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Icaro Guedes Alcoforado Costa pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

Felipe Ferreira Dias
CPF: 044.916.933-23
PREFEITO MUNICIPAL

Id:125266BEB2C09B8F

PICOS
PREFEITURA

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Decido acerca da convalidação do ato administrativo sanável e do interesse público no deslinde dos fatos e motivados vinculados à Prefeitura Municipal de Picos/PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, Estado do Piauí, no cumprimento de suas atribuições legais, conforme dispõem na legislação vigente.

CONSIDERANDO que neste data foi constatado pela Administração Pública Municipal a existência de vício administrativo referente ao atraso na publicação na imprensa oficial do Quarto Termo Aditivo ao Contrato INEX. nº 004/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, celebrado com a empresa **POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 22.782.906/0001-48**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E DO MONITRAMENTO SISTEMÁTICO DOS SISTEMAS DOS GOVERNOS FEDERAIS E ESTADUAIS, POR MEIO DE DIAGNÓSTICO DOS CONVÊNIOS E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES QUE ENVOLVAM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS CELEBRADOS PELA MUNICIPALIDADE".**

CONSIDERANDO que o referido termo de aditivo foi realizado de forma legal e tempestiva, existindo apenas a inconsistência relacionada a demora na publicidade do ato administrativo, havendo a necessidade de correção do vício formal e sanável detectado.

CONSIDERANDO que o atraso em disponibilizar na imprensa oficial o instrumento negocial em comento não tem o condão de ludibriar à invalidade do vínculo contratual firmado,

CONSIDERANDO que na conferência da documentação foi observada pela municipalidade a falta não intencional cometida, inexistindo qualquer ânimo de beneficiar ou prejudicar qualquer dos interessados e que houve boa fé dos envolvidos,

CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, da eficiência, do interesse público, da eficácia, da motivação, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade.

CONSIDERANDO como referência normativa o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, prevendo que o Poder Público poderá convalidar os atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros,

CONSIDERANDO a jurisprudência uníssona do Tribunal de Contas da União (TCU) assim entendida: "O dever de prejulgar para a Administração pode excepcionalmente justificar a convalidação de atos irregulares ocorridos na licitação e a consequente execução do contrato, em razão da prevalência do interesse público (Acórdão nº 988/2022)" e "O dever de prejulgar para a Administração pode excepcionalmente justificar a convalidação de atos irregulares ocorridos no Pregão em epígrafe (Acórdão nº 1473/2019)".

Ante o exposto, com espeque nos fundamentos acima expostados, decido-se pelo cabimento da convalidação em face da ausência da publicação na imprensa oficial do Quarto Termo Aditivo ao Contrato INEX. nº 004/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, celebrado com a empresa **POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 22.782.906/0001-48**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E DO MONITRAMENTO SISTEMÁTICO DOS SISTEMAS DOS GOVERNOS FEDERAIS E ESTADUAIS, POR MEIO DE DIAGNÓSTICO DOS CONVÊNIOS E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES QUE ENVOLVAM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS CELEBRADOS PELA MUNICIPALIDADE"**, que deverá ser realizado imediatamente, conforme determina na [illegible] que regula a matéria.

Picos, 05 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

Id:0471B00B0B5C97ED

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

ERRATA

PORTARIA Nº 034 de 04 de outubro de 2023

A Portaria nº 034 de 04 de outubro de 2023, publicada na edição IVCMXX, do dia 04 de outubro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí – DOM, que dispõe da nomeação ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

Onde se lê:

Art. 1º - Pelo presente instrumento nomeia a Senhora **SÔNIA MARIA MARTINS DA COSTA**, portadora do CPF nº 631.208.443-49, para ocupar o cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI.

Leia-se

Art. 1º - Pelo presente instrumento nomeia a Senhora **SÔNIA MARIA MARTINS DA SILVA**, portadora do CPF nº 631.208.443-49, para ocupar o cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI.

Cristino Castro, Piauí, em 06 de outubro do ano 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro-PI

Gabinete do Prefeito.
E-mail: prefeituracristinocastro2021@gmail.com